Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2014

FICA INSTITUÍDO, NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, O MÊS MUNICIPAL DA MÚSICA E DA CULTURA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO MÊS DE JULHO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Domingos Martins, o Mês Municipal da Música e da Cultura, a ser realizado e comemorado, anualmente, no mês de julho.

Parágrafo único. A partir da data da publicação desta Lei, o Mês Municipal da Cultura e da Música, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente no que se refere à elaboração do programa a ser cumprido, inclusive a expedição de convites aos músicos e aos profissionais na área da cultura.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 8 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito